EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 617 / 2020
Indica Estudo de Impacto Atuarial.

O Vereador que esta subscreve,

CONSIDERANDO que, com o advento da Lei 833/20 (REESTRUTURA O PLANO DE BENEFÍCIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DO MUNICÍPIO DE LEME E DÁ OUTRAS PROVÍDÊNCIAS) trouxe alterações na realidade outrora vivenciada pelo servidor público.

Neste sentido a idade para se aposentar foi alterada e atingiu quem estava há dias e meses para tanto.

No mesmo diapasão se encontram os professores com aposentadoria especial contemplado no artigo 49 da referida Lei.

É de suma importância contemplar os funcionários em vias de aposentadoria, sendo que o tema poderá ser abordado nas disposições transitórias da Lei 833/20.

INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade (Lemeprev) que adote medidas necessárias para efetuar impacto atuarial para funcionários em vias de aposentadoria, ou seja, aqueles funcionários de até 03 meses para se aposentar na data da aprovação da Lei (07/07/2020) e ainda aqueles de até 06 meses para se aposentar na data da aprovação da Lei (07/07/2020) no caso dos professores.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 15 de setembro de 2020.

Vereador – Ellan Paixão